



ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



## **LEI Nº 4.637 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015**

**INCLUI** programas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício de 2016

**TEODORA BERTA SOUILLJEE LUTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.**

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir programas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2016 instituído através da Lei Municipal n.º 4.613 de 29 de setembro de 2015, a seguir especificado:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 16 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0061 – Saúde e Atenção Básica

**Ação:** 2.079 – Manutenção de Programa de Saúde Mental e Combate às Drogas

**Objetivo:** Reduzir a morbi-mortalidade através de ações de promoção, prevenção e proteção à saúde de indivíduos e grupos populacionais em situação de risco, tais como: gestantes, crianças, idosos, adolescentes, entre outros. Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, tendo como nova referência as Equipes de Saúde da Família. Oferecer atendimento humanizado, fortalecendo ações de promoção e prevenção à saúde para melhoria da qualidade de vida da população.

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 16 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0060 – Gestão do SUS do Município

**Ação:** 1.079 – Aquisição de Veículo Leve

**Objetivo:** Manter e aprimorar a organização administrativa e de planejamento, promovendo a execução de ações estratégicas do sistema de gestão pública.

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 21 – Gabinete do Secretário de Assistência Social e Órgãos Subordinados

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0040 – Gestão da Assistência Social do Município



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



**Ação:** 1.129 – Construção de Calçada na Sec. Assistência Social

**Objetivo:** Assegurar a eficiência e controle da gestão municipal, mantendo a coordenação e gestão de recursos em conformidade com a legislação vigente.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Órgãos de Coop. e Assessoramento

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 0031 – Defesa Contra Sinistros

**Ação:** 2.143 – Manutenção da Unidade de Bombeiros Mista

**Objetivo:** Execução das ações de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução e recuperação originada por desastres.

Órgão: 11 – Secretaria de Desenvolvimento

Unidade: 19 – Equipe de Apoio à Indústria, Comércio e Serviços

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 695 – Turismo

Programa: 0191 – Promoção do Turismo

**Ação:** 1.130 – Aquisição de Imóvel para Parque de Eventos

**Objetivo:** Promover e expandir as atividades turísticas locais

Órgão: 13 – Secretaria de Habitação

Unidade: 26 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

Função: 16 – Habitação

Subfunção: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0120 – Habitação e Desenvolvimento Social

**Ação:** 1.108 – Construção de Unidades Habitacionais Urbanas

**Objetivo:** Diminuir o déficit habitacional, e garantir uma moradia com qualidade

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Saneamento

Unidade: 12 – Gabinete do Secretário de Obras e Órgãos Subordinados

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 813 – Lazer

Programa: 0231 – Lazer Comunitário

**Ação:** 1.051 – Implantação e Remodelação de Praças, Canteiros e Jardins

**Objetivo:** Manter, conservar e remodelar os parques, jardins, praças e arborização das vias públicas, visando o lazer da comunidade urbana e rural.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Unidade: 13 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0044 – Assistência ao Educando



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



**Ação:** 1.055 – Fornecimento de Livros Didáticos

**Objetivo:** Assegurar as condições de permanência dos alunos nas escolas.

**Órgão:** 08 - Secretaria de Obras e Saneamento

**Unidade:** 12 – Gabinete do Secretário de Obras e Órgãos Subordinados

**Função:** 04 - Administração

**Subfunção:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 011 – Apoio Administrativo

**Ação:** 1032 – Aquisição de Automóvel

**Objetivo:** Manter e aprimorar a organização administrativa e de planejamento, promovendo a execução de ações estratégicas do sistema de gestão pública.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER**  
**Prefeita Municipal**

**ELEN C. HEBERLE**  
**Procuradora Jurídica**  
**OAB/RS 58.704**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS**  
**Secretária de Administração e Planejamento**